

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Câmara Municipal de Marechal Floriano

CÓPIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 035/2006

LEI Nº 625/2006

PROJETO DE LEI Nº 041/2006

DATA 30/06/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 041/2006, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aprova

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área territorial urbana, medindo 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), localizado no Conjunto Habitacional Sérgio Sebastião Stein, neste Município de Marechal Floriano/ES, para a Loja Maçônica Baraquel Pinto de Medeiros nº. 82, Marechal Floriano/ES.

Parágrafo Único - A localidade exata da área acima mencionada, será definida através dos meios legais e acordado entre as partes.

Art. 2º - Na área em questão, a entidade se propõe a construir a sua sede, onde serão desenvolvidos trabalhos correlatos à condição maçônica e de filantropia, visando o bem comum dos municípios.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 28 de junho de 2006.


Jacinto Catelan Junior
Presidente


Tarcisio Antonio Borges
Secretário


José Joaquim Stein
Vice Presidente